



Diário Oficial

Edição nº 2276

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 03

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 04

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Carmen Souza Peres
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 16.050, DE 02 DE ABRIL DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, DO QUADRO DE
SERVIDORES DESTA
MUNICIPALIDADE, MARCIO
ALBERTO LIMA GUARANHA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 36, I, alínea “a” da Lei Municipal nº 1875/2001;

Resolve:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, MARCIO ALBERTO LIMA GUARANHA do quadro de servidores do Município, no cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01 de abril de 2025.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração.

PORTARIA Nº. 16.051, DE 02 DE ABRIL DE 2025

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº. 018/2025.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Memorando nº. 359/2024 da Secretaria Municipal de Educação, juntado a este procedimento, nos termos do artigo 154 da Lei Municipal nº 1875/01 (Regime Jurídico Único);

Resolve:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº. 018/2025, a fim de apurar o que consta no Memorando nº. 359/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Outrossim, designa os Servidores Municipais **JULIANA DE PAOLI MARQUES** (Secretária de Escola - matrícula nº. 4524), **FERNANDA ZUHLAN PEREIRA** (Coordenadora de Proteção Básica - matrícula nº. 3698), e **ANDRESSA DE LIMA LOPES** (Oficial Administrativo – matrícula nº. 5110) para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, que esta deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Senhor Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração.

PORTARIA Nº 16.052, DE 02 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA ENGENHEIRO CIVIL PARA
ATUAÇÃO EM PROJETO DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as necessidades técnicas relacionadas ao projeto padronizado UBS I, conforme estabelecido no portal do Governo Federal (Projeto Padronizado UBS I),

Resolve:

Art. 1º. Fica designado o Engenheiro César Ávila de Souza, portador do registro CREA nº 109428, para exercer atividades no âmbito do Serviço de Vigilância Sanitária.

Art. 2º O servidor desempenhará as funções mencionadas pelo período de 10 horas semanais, prestando apoio técnico e operacional ao projeto padronizado UBS I, em conformidade com as diretrizes estabelecidas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração.

PORTARIA Nº 16.053, DE 02 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA FISCAIS PARA ATUAÇÃO
NO PROGRAMA QUALIFICA
VIGILÂNCIA E APROVAÇÃO EM
PROJETOS DE BAIXA
COMPLEXIDADE.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as demandas do Programa Qualifica Vigilância, bem como a necessidade de aprovação de projetos de baixa complexidade solicitados pela Divisão de Vigilância Sanitária Estadual,

Resolve:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para atuar no Programa Qualifica Vigilância, bem como na aprovação de projetos de baixa complexidade, conforme solicitado pela Divisão de Vigilância Sanitária Estadual:

I - João Aquino Moreira, ocupante do cargo de Assessor de Vigilância, matrícula 13836.

II - Alexandre Candido dos Santos, ocupante do cargo de Diretor Epidemiológico, matrícula 13733.

Art. 2º. Os servidores mencionados deverão desempenhar as atividades relacionadas ao programa e às aprovações técnicas, conforme as orientações da Vigilância Sanitária Estadual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração.

PORTARIA Nº. 16.054, DE 02 DE ABRIL DE 2025

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
RESPONSABILIZAÇÃO Nº. 019/2025.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Memorando nº. 23/2024 da Secretaria Municipal de Educação, juntado a este procedimento, nos termos do artigo 154 da Lei Municipal nº 1875/01 (Regime Jurídico Único);

Resolve:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização nº. 019/2025, a fim de apurar o que consta no Memorando nº. 23/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Outrossim, designa os Servidores Municipais **ANDRESSA DE LIMA LOPES** (Oficial Administrativo – matrícula nº. 5110), **JULIANA DE PAOLI MARQUES** (Secretária de Escola - matrícula nº. 4524), **FERNANDA ZUHLAN PEREIRA** (Coordenadora de Proteção Básica - matrícula nº. 3698), e para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, que esta deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Senhor Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.



Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2024

Renato da Silva Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de duas atribuições legais, resolve retificar o **TERMO ADITIVO PRO VALE**, onde lê no título **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2024** o correto é **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2023**; também na **CLAÚSULA TERCEIRA** – onde refere-se **contrato nº 110/2023**, o correto é **contrato 10/2023**.

São Jerônimo, 01 de abril de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara